TC 009.158/2011-1
Tomada de Contas Especial
Prefeitura de Formosa do Rio Preto/BA

Trata-se de novo pedido de prorrogação de prazo para apresentação de alegações de defesa objeto da citação realizada por intermédio do Ofício 1091/2012-Secex/BA, já prorrogado em 30 dias com base na delegação de competência objeto da Portaria nº 01/2008-GAB-ALC (ver ofício 1404/2012-Secex/BA – peça 37).

2. Considerando que a delegação de competência acima citada restringe em no máximo 30 dias a prorrogação de prazo por parte desta Secretaria, e nos termos do art. 2º, inciso I da Portaria de Subdelegação de competência Secex/BA nº 12/2011, encaminhamos os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Relator para apreciação do pedido feito pela advogada do responsável.

Secex/BA, 29/08/2012

Assinado eletronicamente
Mario Roberto Monnerat Vianna
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor 1ª D.T.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49018739.